



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OFÍCIO Nº 88/2021.

Camocim de São Félix, 09 denovembro de 2021.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE-PE
Excelentíssima Senhora Procuradora Geral do Ministério Público de Contas-MPCO
Germana Laureano
Procuradora Geral MPCO
Rua Aurora, 885. Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-910.
Objetos:
Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC n.º 0758/2021 (Comunicação nº 90660)
Processo TC n.º.17100035-3Conta de Governo Exercício2016
Modalidade Prestação de Contas Tipo Governo
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

Exmo. Dra. Procuradora Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente, na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, eleito em 2 de janeiro de 2021 para o biênio 2021-2022, em atendimento a demanda **Processo TC nº17100035-3 Conta de Governo Exercício 2016e em cumprimento a Resolução TC nº 8 de 10 de julho de 2013, , encaminha a este tribunal de contas a aprovação por unanimidade das contas com ressalva do Senhor Uilson de Moura França referente ao exercício financeiro de 2016, a qual foi aprovada com Ressalva em consonância com o parecer prévio tomado na 27ª sessão ordinária do Pleno, relatados pelo conselheiro Substituto Carlos Pimentel.**

A decisão tomada Pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado, em sessão ordinária realizada no realizada em 04 de agosto de 2021, traz em seu bojo, entre outros considerando, a recomendação à Câmara Municipal de Camocim de São Félix de aprovar, com ressalvas, as contas do Prefeito, Sr. Uilson de Moura França, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Em cumprimento ao Art.2º da Resolução TCE-PE 08/2013, segue em anexo: a notificação do interessado para defesa, as atas das comissões de legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças juntamente com os Respetivos Pareceres, segue ainda a ata da sessão plenária do dia 25 de outubro de 2021 a qual analisou o parecer prévio do TCE-PE aprovando por unanimidadeas contas do Senhor Uilson de Moura França, respeitando assim o quórum exigido por lei, bem como a certidão de Publicação da deliberação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

Destaca-se, neste instante, o compromisso dessa casa Legislativa de dar andamento e efetividade a todos os pleitos que se fizerem necessário.
Atenciosamente,



EDMILSON GOMES DE SOUZA

PRESIDENTE

Edmilson G. de Souza
Presidente da Câmara Vereadores
Camocim São Félix - PE

